



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PERÍCIAS

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa de medicina e segurança do trabalho para preencher Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e emitir Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) extemporâneo para os servidores lotados nas Seções SAMEO/SEPER, SAGRA e SEMAP que, conforme avaliação de riscos e LTCAT emitidos entre 2020 e 2021, estão expostos atualmente a riscos físicos, químicos e/ou biológicos que ensejam possível direito à aposentadoria especial, quais sejam, 4 servidores na Seção SAMEO, 8 servidores na Seção SEPER, 5 servidores na Seção SAGRA e 3 servidores na Seção SEMAP. Os LTCAT's foram emitidos entre dezembro de 2020 e março de 2021, totalizando 20 servidores do TRE-MG nesta condição.

2. Justificativa

De dezembro de 2020 a março de 2021, esta Seção contratou empresa de medicina e segurança do trabalho, através do Contrato 134/2020, SEI 0006194-08.2020.6.13.8000, no qual a MEL (Medicina Empresarial Ltda) emitiu laudos de PPRA e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) para a SAMEO/SEPER, SAGRA e SEMAP, documentos de números: 2054778, 2054791, 2054797, 2054810, 2054833 e 2054850.

Tendo em vista a emissão destes laudos, houve a formalização de pedido de aposentadoria especial por servidora lotada na SAMEO no SEI 0000063-80.2021.6.13.8000. Para atender ao pedido da servidora, será necessário emitir laudo de Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, que deve ser preenchido com base no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT). Contudo o PPP contempla todo o período trabalhado pelo servidor, e o LTCAT contempla somente os meses de dezembro de 2020 a março de 2021. Para se ter o panorama de todo o período trabalhado será necessário que empresa de medicina e segurança do trabalho levante os dados históricos e emita LTCAT extemporâneo, conforme legislação, e preencha o PPP, nos moldes da [Portaria Nº 313 do Ministério do Trabalho e Previdência](#). Em decisão da Diretoria Geral, doc. 1589427, entendeu-se que a contratação não deveria ser específica para o servidor requisitante, mas sim para todos os que laboram expostos a riscos químicos, físicos e biológicos, com preenchimento de PPP a todos estes servidores.

3 Objetivo da contratação:

A contratação de empresa especializada para preenchimento de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e emissão de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) **extemporâneo** para os servidores lotados nas Seções SAMEO/SEPER, SAGRA e SEMAP tem como objetivo cumprir a legislação trabalhista em vigor e a verificação do possível direito à aposentadoria especial desses servidores, observando-se as disposições, no que for aplicável, da [Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991](#), que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências; da [Instrução Normativa Nº 77/2015](#), alterada pela [INSS/PRES Nº 128 DE 28/03/2022](#), que contém instruções de preenchimento e o modelo de formulário do PPP; da [Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Nº 313 de 2021](#), que trata do formato eletrônico do PPP; da [Orientação Normativa SEGP Nº 5/2014](#), que altera a [Orientação Normativa Nº 16/2013](#), a ser aplicada nas aposentadorias dos servidores federais do Poder Executivo, estabelecendo orientações quanto aos procedimentos administrativos necessários à instrução e análise dos processos que visam o reconhecimento do direito à aposentadoria especial, inclusive no que tange à elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); da [Súmula Vinculante STF Nº 33](#), que determina aos RPPS utilizar subsidiariamente a legislação do RGPS para concessão das aposentadorias especiais do servidor público; o [Tema Nº 942 de Repercussão Geral](#), que permite ao servidor público acobertado pelo art. 40, § 4º, III da [CF/88](#), na redação anterior a 13.11.2019, data da publicação da [EC 103/2019](#), contar tempo especial para fins de aposentadoria comum.

4. Do serviço a ser prestado:

O referido trabalho se dará no desenvolvimento das seguintes etapas:

- A – Conhecer estrutura organizacional das Seções SAMEO/SEPER, SAGRA e SEMAP do TRE/MG, descritos no Anexo II do presente Termo de Referência;
- B – Conhecer a estrutura técnica das Seções objeto da análise;
- C - Conhecer a estrutura de cargos/funções e descriptivos das atividades das Seções SAMEO/SEPER, SAGRA e SEMAP do TRE/MG;
- D – Identificar cargos/funções que desempenha/desenvolva atividades insalubres e/ou perigosas;
- E – Analisar os PPRA's e os LTCAT's que identificaram a existência de condições ambientais da SAMEO/SEPER, SAGRA e SEMAP no âmbito de segurança e medicina do trabalho;
- F – Identificar dados anteriores, que tenham finalidade relacionada ao tema;
- G – Emitir Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP aos 20 servidores lotados nestas Seções, iniciando-se pela servidora requisitante de aposentadoria especial, contemplando todo o período laboral dos servidores citados;
- H - Entregar texto final do LTCAT extemporâneo contemplando todo o período laboral dos servidores citados.

5. Das obrigações da contratada

- A. Elaborar relatório quinzenal das ações desenvolvidas;
- B. Participar das reuniões agendadas;
- C. Fornecer todas as informações/documentações solicitadas pela Seção de Promoção da Saúde e Perícias;
- D. Elaborar PPP, no formato eletrônico, dos 20 servidores citados (4 servidores na Seção SAMEO, 8 servidores da SEPER, 5 servidores na Seção SAGRA e 3 servidores na Seção SEMAP), cujo LTCAT recente apontou exposição a riscos físicos, químicos e/ou biológicos e emitir o LTCAT extemporâneo de cada Seção contemplando todo o período laboral dos servidores envolvidos;
- E. Emitir nota fiscal dos serviços prestados;

F. Executar os trabalhos, respeitando os prazos acordados com a contratante;

G. Arcar com a remuneração e os encargos sociais dos profissionais ligados à empresa, que conduzirão os trabalhos, além das despesas de estadia a transporte dos mesmos, se for o caso;

H. Manter o absoluto sigilo dos dados e informações adquiridos na vigência do contrato, relacionados com o objeto do trabalho, em observância ao disposto na [Lei Nº 13.709/2018](#), cabendo a assinatura do Termo de Confidencialidade que segue no anexo I do presente Termo de Referência.

I. A elaboração dos laudos deverá ser realizada por equipe técnica especializada, composta, no mínimo, por dois profissionais: necessariamente um Engenheiro de Segurança do Trabalho (Engenheiro ou Arquiteto), podendo o segundo ser um Médico do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho.

6. Das obrigações do contratante

A. Oferecer local apropriado à realização dos trabalhos;

B. Fornecer à contratada informações relacionadas ao objeto do contrato;

C. Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados por meio de servidores indicados;

D. Realizar os pagamentos conforme estabelecido no contrato;

E. Notificar a contratada, por escrito, a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços.

7. Critérios e práticas de sustentabilidade

Como se trata de prestação de serviço para entrega de laudo documental, não identificamos critérios de sustentabilidade aplicáveis.

8. Natureza da contratação

Trata-se de execução indireta de prestação de serviços, mediante empreitada por preço global, com duração estimada em 60 dias.

9. Qualificação técnica da contratada

A contratada deverá apresentar, além da documentação legalmente exigida pela Lei 8.666/93:

- equipe técnica especializada, composta, no mínimo, por dois profissionais: necessariamente um Engenheiro de Segurança do Trabalho (Engenheiro ou Arquiteto), podendo o segundo ser um Médico do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho;

- a empresa deverá apresentar juntamente com a proposta, Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de comprovação de que tenha prestado ou esteja prestando a contento, serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho compatíveis em características (PPP, LTCAT) e quantidades (mínimo de 50% do quantitativo do número de servidores e estagiários a serem avaliados) e prazos com o objeto desta licitação. A empresa deverá comprovar regularidade de inscrição do responsável técnico pela empresa em seu Estado de origem, junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) para o caso de Médico do Trabalho, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia para o Engenheiro (CREA), e junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) para o Arquiteto especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho.

10. Prazos

Estima-se que o trabalho deverá ser concluído em 60 dias a contar do início da vigência do contrato, com carga horária total entre 135 a 205 horas, com apresentação de relatório ao final da 3^a, 4^a, 5^a e 6^a etapas, seguindo-se o cronograma abaixo:

Ações	2022 (duração de 60 dias)						Observações:
	1 ^a etapa	2 ^a etapa	3 ^a etapa	4 ^a etapa	5 ^a etapa	6 ^a etapa	
- Reunião de alinhamento; - Identificação da estrutura Organizacional do TRE -MG;	Dias: 5 dias a contar do início da vigência do contrato. Carga horária: 5 -10h						- Reuniões internas pre sede do TRE-MG impossibilidade, reuniões - Trabalhos na un Consultoria
Discussão e avaliação dos cargos/funções e atividades do TRE-MG.		Dias: 5 dias a contar do término da primeira etapa. Carga horária: 10-15h					- Reuniões semanais na sede de TRE na impossibilidade, virtuais; - Trabalhos na un Consultoria
Identificação, análise, avaliação de PPRA/LTCAT já emitido.			Dias: 5 dias a contar do término da segunda etapa. Carga horária: 20-30h				- Reuniões internas pre sede do TRE na impo reuniões virtuais; - Trabalhos na un Consultoria

Avaliação de documentações existentes necessárias à emissão do PPP e LTCAT extemporâneo.				Dias: 5 dias a contar do término da terceira etapa. Carga horária: 20-30h			Reuniões semanais pre: sede de TRE na impo reuniões virtuais; - Trabalhos na un Consultoria
Entrega dos LTCAT's extemporâneos				Dias: 20 dias a contar do término da quarta etapa. Carga horária: 40-60h			- Reunião presencial r quinzena, na sede do T na impo reuniões virtuais; - Trabalhos na un Consultoria
Elaboração/ entrega do PPP dos servidores lotados nas Seções em análise				Dias: 20 dias a contar do término da quinta etapa. Carga horária: 40-60h			-Reuniões finais pre: sede do TRE na impo reuniões virtuais; - Trabalhos na un Consultoria

11. Vigência

O prazo de vigência da contratação almejada deverá considerar como prazo final o dia 31/12/2022, com carga horária total estimada de 135 a 205 horas, observando-se as disposições do art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

12. Do pagamento

O pagamento deverá ser efetuado até 05 (cinco) dias úteis após a finalização da consultoria e apresentação da nota fiscal, ou RPA, condicionado ao ateste pela fiscalização, após a entrega de todos os relatórios, ou seja, ao final da 6ª etapa, na conclusão de todos os serviços contratados.

13. Fiscalização

A SEPER – Seção de Promoção da Saúde e Perícias será o contato com a empresa contratada através dos telefones (31) 3307-1638 ou 3307-1944 no horário de 12 às 19 horas de segunda a sexta feira, e nomeia como fiscais, nos termos do art. 30 da Instrução Normativa nº 1/2021 da Diretoria-Geral:

Gestor do Contrato: ROSANE ALVES SIMÕES

Fiscal Técnico do Contrato: ITAMAR GUSMÃO DE OLIVEIRA JUNIOR

Fiscal Requisitante do Contrato: ROSANE ALVES SIMÕES (Titular), HELIDA LUIZA AGUIAR HELENO (Suplente) e BERENICE MARIA DE ANDRADE TOLENTINO e JOSÉ MARCELO DE SOUZA (suplentes)

ANEXO I- Termo de Confidencialidade

_____, inscrito(a) no CPF(MF) sob o nº _____, abaixo firmado, vinculado por contrato de trabalho, de acordo com as normas da CLT, junto à empresa _____, CNPJ _____, nestes termos ao Contrato, como **Empregado**, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras relacionadas à _____. Por este Termo de Confidencialidade compromete-se:

- 1) A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, em prejuízo a atividade produtiva e/ou intelectual da CONTRATANTE, sob pena de responder perante as normativas de direito civil e penal vigentes;
- 2) Não compartilhar nomes de usuários (logins), senhas, crachás, cartões magnéticos, tokens ou quaisquer outros dados, meios de autenticação ou credenciais individuais que a mim sejam fornecidos para meu uso exclusivo de serviços, recursos e/ou ativos gerenciados pelo CONTRATANTE, cuja utilização será de minha total responsabilidade e deverá observar os aspectos de segurança da informação;
- 3) A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso relacionada à CONTRATANTE, sua atividade, produtos e/ou processos;
- 4) A não se apropriar para si ou para outrem de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado no momento da análise, consultorias e/ou proposição e implementação de soluções tecnológicas;
- 5) A não repassar o conhecimento das informações confidenciais da CONTRATANTE, sua atividade, produtos e/ou processos, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas: "Informação Confidencial" significará toda informação revelada relacionada a tecnologia acima descrita, através da execução do projeto, a respeito de, ou, associada com a Avaliação, sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios. "Informação Confidencial" inclui, mas não se limita, à informação relativa às operações, processos, planos ou intenções, informações sobre produção, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredos de fábrica, dados, habilidades especializadas, projetos, métodos e metodologia, fluxogramas, especificações, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas,

desenhos, desenhos de esquema industrial, patentes, oportunidades de mercado e questões relativas a negócios revelados durante a execução do projeto. "Avaliação" significará todas e quaisquer discussões, conversações ou negociações entre, ou com as partes, de alguma forma relacionada ou associada com a apresentação da proposta de trabalho, consultoria e/ou encaminhamento de soluções tecnológicas acima mencionadas. A vigência da obrigação de confidencialidade, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, terá validade da Contratação dos serviços e disponibilização de informações por parte da CONTRATANTE, enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa e/ou pela CONTRATANTE, ou ainda, mediante autorização escrita, concedida à pessoa da CONTRATADA pelas partes interessadas neste termo. Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2022.

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

(local), ____ de ____ de ____.

ANEXO II- Endereços das unidades administrativas

Unidades Administrativas	Endereços
SAGRA Seção de Artes Gráficas	Rua Flor de Trigo, 20/24, Bairro Jardim Filadélfia Belo Horizonte – MG
SAMEO Seção de Gestão da Assistência Médica e Odontológica	Avenida Prudente de Moraes, 320, 1º andar, Bairro Cidade Jardim – Belo Horizonte - MG
SEMAP Seção de Manutenção Predial da Capital e Região Metropolitana	Avenida Prudente de Moraes, 320, 2º andar, Bairro Cidade Jardim – Belo Horizonte - MG
SEPER Seção de Promoção da Saúde e Perícias	Avenida Prudente de Moraes, 320, 1º andar, Bairro Cidade Jardim – Belo Horizonte - MG

Data e assinaturas registradas eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE ALVES SIMÕES**, Chefe de Seção, em 16/08/2022, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HÉLIDA LUIZA AGUIAR HELENO**, Técnico Judiciário, em 17/08/2022, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ITAMAR GUSMÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Analista Judiciário, em 17/08/2022, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BERENICE MARIA DE ANDRADE TOLENTINO**, Técnico Judiciário, em 11/10/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3211040** e o código CRC **5E65386C**.